

COMDEP  
PROC.: 25801/2022  
DATA: / / FL. N.º 126

Processo Administrativo 25.801/2022  
Processo Licitatório 008/2022  
Pregão Presencial 002/2022  
Termo de Contrato 008/2022

**TERMO ADITIVO 011/2023**

Aditivo ao termo de Contrato 008/2022 que entre si fazem de um lado a COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS- COMDEP, Sociedade de Economia Mista, com sede à Rua General Rondon n.º 400 "B", Quitandinha Petrópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.159.985/0001-84, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Leonardo França Souza, brasileiro, Empresário, portador da C I 120.187.21-6 e CPF 070.968.907-18 designada como , CONTRATANTE, e de outro lado, ENZO QUITANDINHA LTDA estabelecida na Rua General Rondon n.º 550-Quitandinha/Petrópolis-RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.128.606/0001-30 representada por seu Sócio Administrador Marcos Vidal Romano, portador da CI n.º 04.370.908-8 IFP e CPF n.º 523.400.587-91 , neste ato faz sea PROCURADORA SINECLÁUDIA PEREIRA CUTRIM DE JESUS , portadora da Carteira de Identidade n.º 13506831-OAB-RJ e CPF n.º 117.63806723 conforme instrumento de mandato em anexo, designada como CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: (Do objeto)**

1.1-Constitui objeto do presente Instrumento Contratual, sob a forma de fornecimento de combustíveis conforme a seguir:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição
01	Litro	125.000	Diesel comum
02	Litro	153.000	Diesel S 10
03	Litro	1.000	Etanol
04	litro	60.000	Gasolina Comum

### CLÁUSULA SEGUNDA: (Do Aditamento)

2.1 - Contratante e Contratada, de comum acordo e na melhor forma de direito, com base nas disposições da cláusula Terceira do Contrato, e fundamentado nos termos do Art. 11 da lei federal 13.303/2016, **RESOLVEM** aditar o prazo de execução do contrato pelo prazo de 12 meses , a iniciar em 05 de Junho de 2023.

### CLÁUSULA TERCEIRA: (Dos quantitativos e dos valores)

3.1 - Ficam alterados os valores inicialmente contratados, com redução de valores, de acordo com o custo médio apurado pela ANP na região de Petrópolis em Maio /2023

3.2- Passam a ser os seguintes valores:

Item	Unidade	Quantidade	Descrição	Valor unit.R\$	Valor global R\$
01	Litro	125.000	Diesel comum	5,38	672.500,00
02	Litro	153.000	Diesel S 10	6,78	1.037.340,00
03	Litro	1.000	Etanol	5,18	5.180,00
04	litro	60.000	Gasolina Comum	6,38	382.800,00

Estima-se o valor global do contrato em R\$ 2.097.820,00 ( dois milhões, noventa e sete mil, oitocentos e vinte reais)

### CLÁUSULA QUARTA (Do Prazo de execução do Contrato)

4.1- O Termo Aditivo terá início no dia 05 de Junho de 2023 e terá duração até o prazo do contrato, a findar em 05 de Junho de 2024.

### CLÁUSULA QUINTA (Das demais cláusulas)

5.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato principal, desde que não conflitem com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA SEXTA (Da autorização)

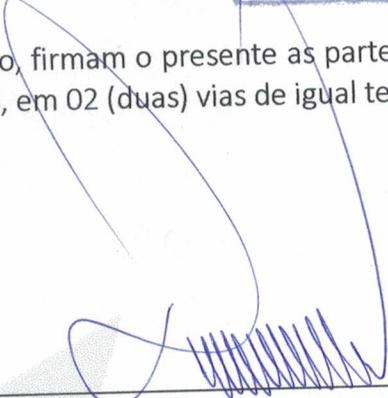
6.1- O presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022** foi devidamente autorizado pelo Diretor Presidente da COMDEP, após a manifestação da Contratada 121 assim como parecer da Assessoria Jurídica e ratificação do Diretor Presidente sendo certo que as despesas decorrentes do presente termo aditivo são decorrentes de recursos próprios da COMDEP oriundos de contrato firmado entre a COMDEP e a Prefeitura Municipal de Petrópolis.

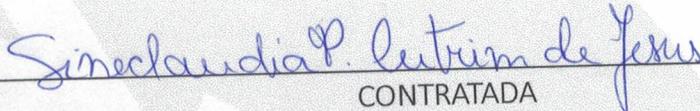




Em virtude do acima pactuado, firmam o presente as partes acima descritas, com base no art. 68 da Lei Federal n.º13.303/2016, em 02 (duas) vias de igual teor.

Petrópolis, 02 de Junho de 2023

  
\_\_\_\_\_  
COMDEP-CIA MUN.DE DESENVOLVIMENTO DE PETRÓPOLIS  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
CONTRATADA